



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



A Força da União

LEI Nº 1.372/2005

PUBLICADO NO ORGAO  
OFICIAL, ED 1898 DE  
14/05/05 a 16/05/05  
pag 09

*[Assinatura]*  
Procuradora Jurídica do Município

**SÚMULA:** AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO SERVIR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, **MARIA IZAURA DIAS ALFONSO**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica o Município de Alta Floresta autorizado a celebrar convênio com a **Fundação Servir**, tendo por finalidade repassar recursos para manutenção, encargos e demais despesas decorrentes do Projeto Renascer.

**Art. 2º -** Através do presente Convênio o município fará um repasse mensal à Fundação Servir da ordem de R\$ 1.000,00 (um mil reais), que tem por objetivo atender ao Projeto Renascer, no programa do departamento VIDA NOVA, que presta assistência social a pessoas em situação de risco ou já envolvidas com o uso indevido de drogas e álcool.

**Art. 3º -** O prazo de vigência do presente Convênio será 01 (um) ano podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo enquanto houverem alocações de recursos e interesse das partes.

**Art. 4º -** O presente convênio será suportado pela seguinte dotação orçamentária:

13000.00	- SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
13002.00	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSIT.SOCIAL - FMAS
08	- Assistência Social
08.244	- Assistência Comunitária
08.244.0114	- Assistência Social Geral
08.244.0114.2.041	- Manutenção e Encargos c/ Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
08.244.114.2.41-3390.39.0	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Art. 5º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou fixação revogadas as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 11 de Maio de 2005.

*[Assinatura]*  
**MARIA IZAURA DIAS ALFONSO**  
Prefeita Municipal